

LEI Nº 770, DE 29 DE JULHO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para subvencionar o Lar Espírito Santense da Criança, como contribuição inicial desta Prefeitura, para as obras que pretende realizar.~~

~~**Art. 2º** Fica igualmente autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para subvencionar a associação "Luiza de Marilac", como contribuição inicial desta Prefeitura, para as obras que pretende realizar.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 29 de julho de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.